



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 064/2003

APROVADO

Sala das Sessões 03/12/03


Presidente

Altera o Artigo 117 *caput* do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 117, *caput*, da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, a saber:

“Art. 117. A Tribuna Livre funcionará no GRANDE EXPEDIENTE das Reuniões Ordinárias, após o pronunciamento dos vereadores nesta fase da Reunião, dando a oportunidade aos representantes de classes ou quaisquer pessoas para apresentarem trabalhos ou reivindicações em prol do Município e da comunidade.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí-ES, 03 de Dezembro de 2003.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Presidente da CMG

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1